

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		
Atos do Poder Executivo.....	2	16	
Secretaria de Governo.....	4	16	
Secretaria de Gestão Administrativa.....			21
Secretaria de Fazenda e Planejamento.....	5	16	95
Secretaria de Educação.....		17	
Secretaria de Saúde.....		18	97
Secretaria de Ação Social.....	9		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....	9	18	98
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ...	11	19	100
Secretaria de Transportes.....		19	
Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.....	11		100
Secretaria de Cultura.....	12	19	100
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....		19	100
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....	13		100
Secretaria de Solidariedade.....		19	101
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	14	20	101
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	15	20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		20	107
Ineditoriais.....			108

\* Receita Corrente Líquida, fonte: Secretaria de Planejamento do GDF.  
Posição dos dados em 23/01/2003 – Dados sujeitos a alterações.

Nota:

A arrecadação total com a contribuição dos servidores ativos para o Programa da Seguridade Social, no período de apuração, foi de R\$ 5.140.599,11

A relação entre a despesa total com pessoal e a receita corrente líquida do mesmo período é de 1,86%, o que corresponde a 62% do limite de gasto de 3% (três por cento).

O percentual de 3% está conforme publicação no DODF nº 228 de 29/11/2001, págs.: 67 e 68, processo 222/01.

**SALDO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002**

Por força do disposto no artigo 145 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal assegurará, tempestivamente, a liberação dos recursos financeiros necessários ao pagamento dos restos a pagar processados e não processados, referentes ao orçamento do ano 2002. Assim sendo, para efeitos da Lei Complementar nº 101/00, caberá ao Poder Executivo demonstrar, no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2002, a suficiência de recursos para esse fim.

**DEMONSTRATIVO DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR DA CLDF**

Processados (liquidados) (A)	Não-Processados (Não liquidados) (B)	Total das Inscrições © (C=A+B)	Não inscritos por insuficiência de caixa
1.006.468,65	OBS: Até o momento não há inscrições no SISTEMA SIGGO.	1.006.468,65	NÃO HOUVE

Fonte: Sistema SIGGO

**DEMONSTRATIVO DAS INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR DO FASCAL**

Processados (liquidados) (A)	Não-Processados (Não liquidados) (B)	Total das Inscrições © (C=A+B)	Não inscritos por insuficiência de caixa
13.776,82	NÃO HOUVE	13.776,82	NÃO HOUVE

Fonte: Sistema SIGGO

(Art. 72 da LRF)

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS DA CLDF  
PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002**

**DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	2002	EXERCÍCIOS 1999
TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.947.216,80	2.994.975,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.988.506.133,63	2.637.540.737,89
% DO TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,10	0,11
		LÍMITE 0,11

Fonte: Sistema SIGGO 2002 e SIAFEM 1999

Nota – A despesa com serviços de terceiros, até o término do exercício de 2003, não poderá exceder o percentual da receita corrente líquida apurada com base no exercício de 1999, sendo necessário um acompanhamento permanente desses valores, para que as flutuações que porventura venham a ocorrer quando da elaboração dos relatórios quadrimestrais, não superem o limite.

(Art. 72 da LRF)

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO REPRESENTATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 191, DE 2003

A Presidente da Comissão Representativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:  
Art. 1º - Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2002, conforme anexo;

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2003.

Deputada EURIDES BRITO

Presidente

ANEXO AO ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO REPRESENTATIVA NR. 191, DE 2003.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – PODER LEGISLATIVO  
PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002.  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA (A)	APURAÇÃO DO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL DESPESA				PERCENTUAL DE GASTO (E/A)	LIMITE DE GASTO %
	ATIVOS (B)	INATIVOS (C)	PENSIONISTAS (D)	TOTAL E=(B+C+D)		
3.988.506.133,63*	74.373.521,47	2.799.115.98 (2.799.115,98)	150.867,85 (150.867,85)	74.373.521,47	1,86	3,00
3.988.506.133,63*	74.373.521,47	0,00	0,00	74.373.521,47	1,86	3,00

Fonte: Sistema SIGGO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS DO FASCAL  
PERÍODO DE APURAÇÃO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2002  
DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS  
ESPECIFICAÇÃO EXERCÍCIOS

	2002	1999
TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.853.892,72	3.482.684,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.988.506.133,63	2.637.540.737,89
% DO TOTAL DA DESPESA COM SERVIÇOS DE TERCEIROS SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,12	0,13
		LIMITE 0,13

Fonte: Sistema SIGGO 2002 e SIAFEM 1999

Nota – Este demonstrativo visa assegurar a transparência da despesa com serviços de terceiros do FASCAL e verificar os limites do artigo 72 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo necessário acompanhamento permanente do FASCAL, para que o limite estabelecido não seja superado.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO II E NA ALÍNEA B DO INCISO IV DO ARTIGO 38 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101 DE 04/05/2000. (NÃO HÁ INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS)

Brasília, 28 de janeiro de 2003.

Marcelo Roberto Almeida  
Diretor de Administração e Finanças  
DAF

Fabiana Miranda M. Vanderli  
Chefe Substituta da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle  
ASFICO

ATO DOS ORDENADORES DE DESPESA  
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
Processo nº 001-030102. Favorecido: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Valor: R\$334882,95 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Pagamento despesa com serviços postais e telemáticos convencionais durante dezembro de 2002 (Fatura: 99.12.10.3374). Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

Processo nº 001-054801. Favorecido: Empresa Brasileira de Telecomunic. S.A- EMBRA-TEL. Valor: R\$1013,00 (um mil e treze reais) Objeto: Pagamento de despesa serviço de acesso à internet, durante 26 a 30/12/02, conf. documento à fl. 997. Reconhecimento da dívida pelos Ordenadores de Despesa: Arlécio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo, conforme consta nos autos.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 23.568, DE 29 DE JANEIRO DE 2003 (\*)

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para o exercício de 2003.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e;

Considerando que os Restos a Pagar processados e não processados, que constituem parte da dívida fluante, são obrigações a curto prazo;

Considerando a necessidade de garantir a estabilidade financeira do Governo do Distrito Federal, e ainda, em consequência, a necessidade de se reduzir o custeio da máquina administrativa, de modo a evitar qualquer penalização dos programas prioritários do Governo;

Considerando o disposto na Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2003;

Considerando o disposto no artigo 8º e 13 da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, decreta:

Art. 1º A Programação Financeira do Distrito Federal, para o exercício de 2003, será executada em conformidade com o disposto neste Decreto, observados os limites e os cronogramas de dispêndios fixados nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 2º A liberação das cotas financeiras fica condicionada à existência de dotações orçamentárias e à efetiva realização das receitas previstas.

Art. 3º As transferências de recursos financeiros aos órgãos e entidades, bem como os pagamentos a serem efetuados ficam condicionados à disponibilidades de caixa existente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2003.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2003.

115º da República 43º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por incorreção dos originais dos Anexos I, V e VI, publicado no DODF nº 22, de 30.01.03, páginas 5 a 8.

**GDF - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/SUBSECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO I**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

RS 1,00

DETALHAMENTO	EXERCÍCIO 2003												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>546.593.423</b>	<b>601.397.507</b>	<b>657.464.005</b>	<b>678.985.617</b>	<b>692.106.888</b>	<b>682.585.282</b>	<b>692.250.396</b>	<b>664.028.857</b>	<b>649.820.062</b>	<b>641.294.352</b>	<b>657.959.503</b>	<b>676.102.163</b>	<b>6.000.588.654</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	268.812.527	292.768.106	297.793.884	302.750.677	304.660.628	312.562.262	314.776.272	286.567.120	286.746.626	287.769.757	288.882.800	307.201.620	3.437.170.000
IMPOSTOS	255.777.537	278.006.108	280.677.504	291.785.617	294.027.838	303.137.382	296.667.212	264.720.130	264.615.528	280.432.767	282.694.800	298.633.550	3.357.876.000
TAXAS	3.650.000	16.152.000	11.116.000	16.965.000	16.523.000	8.815.000	8.209.000	1.047.000	1.651.000	1.327.000	1.188.000	2.086.000	76.294.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.611.977	14.978.394	14.447.234	18.669.148	17.074.028	17.828.281	18.335.910	17.567.191	18.059.947	18.315.901	18.054.801	18.697.977	207.660.000
RECEITA PATRIMONIAL	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	620.858	7.447.800
RECEITA DE SERVIÇOS	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	319.752	3.620.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	329.754.240	315.450.701	311.683.335	319.100.525	330.241.624	312.274.424	328.667.861	327.744.269	326.623.654	327.688.761	326.181.706	319.633.624	3.987.482.654
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNÃO	20.871.380	25.096.320	20.761.937	22.616.316	23.643.318	15.826.175	22.281.753	16.072.752	23.337.771	22.663.377	25.659.237	20.080.878	288.776.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA  
Vice-Governadora

BENJAMIN SEGISMUNDO DE J. RORIZ  
Secretário de Governo

LAEZIA GLÓRIA BEZERRA  
Diretora de Divulgação

TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - DESPESAS CORRENTES	-	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	13.063.904	132.502.544
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PESSOAL	270.243.000	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	282.709.126	3.183.043.710
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORRENTES/ISSUOS	21.623.388	14.791.336	14.958.364	16.646.145	26.774.143	14.874.821	30.752.957	4.098.166	26.143.550	22.462.052	32.959.149	14.991.774	247.077.000	
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>18.594.487</b>	<b>205.133.600</b>
MULTAS E JUROS DE MOROSIDADE/PAZES E RESTITUIÇÃO	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	0.068.988	26.647.600
RENTAS DA DÍVIDA ATIVA	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	17.490.383	148.947.000
DÍVIDA ATIVA POR COMPENSAÇÃO DE PRECATORIO	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	0.040.293	110.380.000
OUTRAS	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	2.544.300	20.628.000
RENTAS DE IMÓVEIS	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	4.114.500	48.374.000
RECURSOS PROGRAMADOS DO PLANO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	633.333	6.000.000
OUTROS JUROS	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	2.016.867	26.040.000
OUTRAS	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	364.500	4.374.000
<b>RECEITAS CORRENTES DE OUTRAS FONTES</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>18.996.417</b>	<b>227.957.000</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>30.756.951</b>	<b>30.747.705</b>	<b>30.791.903</b>	<b>30.835.883</b>	<b>30.809.714</b>	<b>30.708.993</b>	<b>31.743.094</b>	<b>31.869.231</b>	<b>31.832.093</b>	<b>31.879.973</b>	<b>31.739.771</b>	<b>31.791.889</b>	<b>31.791.889</b>	<b>403.397.345</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	10.349.667	100.196.000
ALIEIÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	10.990.600	1.290.385	1.290.385	1.290.385	1.290.385	1.290.385	1.290.385	1.290.385	20.641.000
AMORTIZAÇÕES	309.125	100.375	579.272	420.252	580.394	672.422	510.321	502.500	599.300	746.826	607.026	309.575	309.575	1.530.000
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	1.025.210	4.777.046
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	15.020.933	160.250.000
RESERVA DE CAPITAL DE OUTRAS FONTES	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	2.516.817	30.703.000
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>650.849.974</b>	<b>698.745.212</b>	<b>693.256.907</b>	<b>714.624.098</b>	<b>727.912.802</b>	<b>728.790.834</b>	<b>729.493.490</b>	<b>701.894.079</b>	<b>687.352.155</b>	<b>678.973.924</b>	<b>695.699.274</b>	<b>713.393.852</b>	<b>713.393.852</b>	<b>8.448.956.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>588.280.644</b>	<b>582.404.270</b>	<b>583.061.883</b>	<b>585.046.064</b>	<b>584.210.063</b>	<b>703.327.007</b>	<b>686.328.676</b>	<b>616.893.089</b>	<b>606.010.371</b>	<b>600.184.872</b>	<b>600.070.021</b>	<b>706.610.262</b>	<b>706.610.262</b>	<b>7.620.068.000</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	433.864.398	435.295.885	435.295.885	435.295.885	435.295.885	504.544.325	435.295.885	435.295.885	435.295.885	435.295.885	435.295.885	435.295.885	435.295.885	3.280.604.887
ENCARGOS DA DÍVIDA	15.012.530	7.000.417	7.807.000	7.244.000	7.570.000	14.107.000	14.009.000	7.009.000	6.007.000	7.000.000	7.844.000	10.212.000	10.212.000	122.104.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.403.816	140.108.073	140.060.000	142.506.184	141.350.000	183.676.000	145.094.800	174.594.200	164.713.300	157.889.000	156.975.000	164.554.282	164.554.282	1.217.360.000
DESPESAS À CONTA DE RECURSOS DA DÍVIDA ATIVA POR COMPENSAÇÃO DE PRECATORIO/DEPOSITOS JUDICIAIS	-	14.055.364	14.055.364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	14,055,364	154.380.000
DESPESAS À CONTA DE CONVÊNIO/SOSPRAE	13.969.496	16.401.597	16.568.422	20.295.303	20.394.502	21.494.576	22.503.275	45.709.527	27.755.309	24.072.470	24.669.559	27.002.732	27.002.732	307.077.000
DESPESAS CORRENTES DE OUTRAS FONTES	11.099.440	14.869.415	14.869.415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	14,869,415	175.760.000
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>61.204.270</b>	<b>70.219.831</b>	<b>70.639.583</b>	<b>70.528.163</b>	<b>70.738.395</b>	<b>81.399.233</b>	<b>83.142.775</b>	<b>72.970.902</b>	<b>72.682.774</b>	<b>72.876.252</b>	<b>72.980.452</b>	<b>72.795.370</b>	<b>72.795.370</b>	<b>872.178.000</b>
INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS	34.363.533	27.505.524	27.505.524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	27,505,524	325.743.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	18.034.566	3.621.496	3.497.000	3.593.000	3.682.000	3.844.000	14.644.000	3.796.000	3.361.000	3.366.000	3.810.000	4.164.000	4.164.000	66.044.000
DESPESAS DE CAPITAL À CONTA DE RECEITAS DE CAPITAL	13.744.864	34.466.876	34.010.874	34,757,453	34,624,696	48,324,624	36,565,066	36,054,165	36,651,366	36,798,543	36,658,745	36,410,660	36,410,660	478.194.846
DESPESAS DE CAPITAL DE OUTRAS FONTES	54.866	4.833.186	4.833.186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	4,833,186	83.270.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.896.833	3.896.833	3.896.833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	3,896,833	76.760.000
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>650.380.748</b>	<b>650.608.834</b>	<b>657.497.300</b>	<b>660.380.800</b>	<b>668.845.191</b>	<b>678.822.104</b>	<b>682.367.284</b>	<b>682.070.723</b>	<b>671.587.878</b>	<b>668.950.858</b>	<b>677.840.306</b>	<b>672.210.435</b>	<b>672.210.435</b>	<b>8.448.960.000</b>

Fonte: FICAP/DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS  
Anexo V  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Recursos de Todas as Fontes  
Outras Despesas Correntes

R\$ 100

Orgão	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOT
Comissão Organizadora	2.765.521	3.157.274	3.160.304	3.229.057	3.580.401	3.251.931	3.454.498	3.777.458	3.368.897	3.300.110	3.485.586	3.254.113	33.615.000
Instituto Brasileiro de Administração	758.927	1.018.271	1.018.271	1.036.351	1.087.021	1.045.729	1.110.817	1.214.701	1.083.287	1.061.202	1.124.055	1.046.411	12.600.000
Instituto Brasileiro de Administração	1.057	171.357	171.505	175.233	183.446	170.474	167.406	204.991	182.811	179.519	189.046	170.582	7.050.000
Secretaria de Administração	2.908.913	2.550.938	2.552.358	2.087.565	2.185.677	2.112.424	2.244.002	2.453.802	2.188.274	2.143.721	2.270.689	2.113.641	23.914.000
Procuradoria Geral	134.581	189.920	180.107	194.236	203.342	183.614	207.768	227.229	202.639	186.512	210.299	183.745	2.350.000
Sec. Estado Administração	7.002.671	5.410.514	6.410.943	6.638.626	6.792.679	6.072.724	6.919.866	6.473.302	6.772.822	6.656.236	6.090.237	6.676.463	71.100.000
Sec. Administração - Assistência	298.821	864.873	685.327	679.784	711.646	684.600	727.242	795.234	709.182	684.742	735.631	685.059	3.052.000
Sec. Comunicação Social	3.302.258	3.259.140	3.262.251	3.335.230	3.420.466	3.356.851	3.565.941	3.203.354	3.477.284	3.406.544	3.628.340	3.380.103	41.110.000
Secretaria de Cultura	383.008	1.318.572	1.318.971	1.348.551	1.411.757	1.358.124	1.442.667	1.577.573	1.406.869	1.376.224	1.450.854	1.350.015	15.765.000
Secretaria de Educação	3.115.789	4.351.280	4.335.548	4.429.754	4.807.575	4.481.135	4.759.007	5.162.074	4.821.319	4.527.225	4.795.388	4.484.127	53.640.000
Secretaria de Educação	28.838.879	32.063.885	32.098.866	32.792.880	34.329.874	33.025.283	35.082.313	38.362.319	34.211.108	35.514.863	35.489.860	33.047.437	400.861.000
Sec. Educação e Planejamento	18.517.622	17.112.908	17.129.702	17.501.879	18.522.280	17.625.982	18.723.858	20.474.397	18.258.850	17.697.096	18.946.511	17.637.786	218.139.000
Secretaria de Educação e Formação	466.189	422.102	422.518	431.699	451.832	437.757	461.857	505.015	450.367	441.196	467.329	435.048	5.380.000
Sec. Educação - Formação	14.064.396	(78.674)	(78.703)	(81.406)	(85.005)	(87.060)	(87.174)	(90.025)	(80.008)	(80.279)	(80.211)	(82.110)	11.731.000
Secretaria de Estrutura e Pessoal	18.203.413	23.122.031	23.144.907	23.647.726	24.756.085	23.815.245	25.299.635	27.863.893	24.670.368				

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO VI  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Recursos de Todas as Fontes  
Investimentos

Órgão	R\$100												Total
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Órgão Legislativo		1.582.576	1.573.858	1.569.051	1.574.004	1.203.492	1.089.051	1.625.391	1.317.078	1.020.759	1.022.261	1.311.001	17.020.000
Unidade de Ensino		153.235	156.306	155.920	150.540	182.115	159.923	181.445	100.818	160.951	181.134	100.023	1.770.000
Serviço de Saneamento		4.394	4.418	4.426	4.416	5.144	4.517	4.581	4.537	4.548	4.552	4.520	50.000
Secretaria de Governo	10.750	46.134	48.505	48.367	-6.516	58.514	49.621	50.100	43.844	49.957	50.005	43.655	560.000
Procuradoria Geral		175.378	176.617	176.188	176.656	205.775	180.651	182.423	181.490	181.903	182.072	180.817	2.000.000
Sec. de Apoio Administrativo		30.940	31.401	31.261	31.413	115.818	58.721	59.286	58.884	58.114	59.175	58.118	620.000
Sec. de Assessoria Especial		619.857	624.263	622.735	624.340	727.228	638.617	644.775	641.478	642.917	643.605	638.098	7.089.000
Sec. de Comunicação Social		7.832	7.948	7.928	7.950	9.260	8.131	8.209	8.167	8.186	8.193	8.137	90.000
Secretaria de Cultura		4.394	4.418	4.426	4.416	5.144	4.517	4.581	4.537	4.548	4.552	4.520	50.000
Secretaria de Apoio Social		174.278	176.765	177.868	179.936	908.515	787.727	805.399	801.280	803.103	803.878	798.308	8.830.000
Secretaria de Educação	4.394.790	3.576.351	3.801.718	3.582.057	3.002.507	4.108.413	3.684.582	3.720.120	3.701.098	3.700.513	3.712.856	3.367.367	45.630.000
Sec. de Planejamento e Estatística	303.451	189.618	171.022	170.607	171.030	199.261	174.953	176.645	175.742	176.142	176.005	175.090	1.987.000
Secretaria Especial - Esportiva		4.384	4.415	4.426	4.416	5.144	4.517	4.581	4.537	4.548	4.552	4.520	50.000
Sec. Municipal de Bibliotecas	1.048	121.738	132.733	132.410	132.762	151.646	135.787	137.096	136.395	136.705	136.832	135.389	1.528.000
Secretaria de Infra-estrutura e Obras	10.131.770	44.674.430	44.800.505	44.781.355	44.500.425	58.302.868	46.023.502	46.886.810	46.123.202	46.224.171	46.277.010	45.369.090	527.480.582
Secretaria de Saúde	1.184.114	4.202.530	4.220.797	4.222.501	4.225.724	4.821.897	4.020.182	4.071.845	4.048.507	4.059.485	4.065.525	4.103.453	51.127.000
Secretaria de Segurança Pública	3.688.538	4.295.431	4.295.865	4.285.250	4.290.620	5.004.903	4.384.520	4.430.800	4.414.210	4.424.255	4.428.355	4.397.898	62.532.418
Sec. Especial de Recursos Humanos		91.194	91.841	91.818	91.881	107.008	93.954	94.880	94.378	94.580	94.877	94.078	1.040.000
Sec. Especial - Turismo e Lazer		1.106.137	1.114.012	1.111.300	1.114.257	1.297.352	1.139.648	1.150.634	1.144.750	1.147.355	1.146.419	1.140.504	2.615.000
Secretaria de Assuntos Fundiários		4.384	4.415	4.426	4.416	5.144	4.517	4.581	4.537	4.548	4.552	4.520	50.000
Secretaria de Saneamento		4.384	4.415	4.426	4.416	5.144	4.517	4.581	4.537	4.548	4.552	4.520	50.000
Secretaria de Saneamento - Água		39.479	39.758	39.842	39.726	46.300	40.053	41.615	40.895	40.928	40.890	40.864	450.000
Sec. de Cultura Esportiva - Lazer		4.384	4.415	4.426	4.416	5.144	4.517	4.581	4.537	4.548	4.552	4.520	50.000
Sec. de Comunicação e Mídia		1.036.514	1.043.888	1.041.386	1.041.124	1.218.258	1.067.815	1.078.212	1.072.686	1.075.110	1.076.136	1.068.720	1.821.000
Sec. de Desenvolvimento Tecnológico		4.384	4.415	4.426	4.416	5.144	4.517	4.581	4.537	4.548	4.552	4.520	50.000
TOTAL	43.165.718	82.625.204	83.068.401	82.815.381	83.383.213	73.483.851	64.528.583	65.142.728	64.082.592	64.257.078	65.017.270	64.562.105	753.359.038

## SECRETARIA DE GOVERNO

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Em 28 de janeiro de 2003

PROCESSO : 010-000.003/ 2003

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO : TARIFA ENERGIA ELÉTRICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Portaria n.º 01 – SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 080/2003, de 28/01/2003, referente às despesas com tarifa de energia elétrica dos imóveis locados para funcionamento da Unidade e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

PROCESSO : 010-000.005/ 2003

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

ASSUNTO : TARIFA ENERGIA ELÉTRICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Portaria n.º 01 – SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 081/2003, de 28/01/2003, referente às despesas com tarifa de consumo de água e esgoto dos imóveis locados para funcionamento da Unidade e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

PROCESSO : 010-000.004/ 2003

INTERESSADO: MG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ASSUNTO : TAXA CONDOMINIAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Portaria n.º 01 – SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 082/2003, de 28/01/2003, referente às despesas com taxa condominial do Ed. Carlton Center, locado para funcionamento da Unidade, durante o corrente exercício.

PROCESSO : 010-000.002/ 2003

INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA CONVENCIONAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Portaria n.º 01 – SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no

caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 078/2003, de 28/01/2003, referente às despesas com tarifa telefônica para a Unidade e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

PROCESSO : 010-000.010/ 2003

INTERESSADO : GLOBAL VILLAGE TELECOM - GVT

ASSUNTO : TARIFA TELEFONIA CONVENCIONAL

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a Portaria n.º 01 – SEG, de 09/05/2002, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da empresa em epígrafe, conforme Nota de Empenho n.º 079/2003, de 28/01/2003, referente às despesas com telefonia convencional para a Unidade e órgãos vinculados, durante o corrente exercício.

GRACIANA GARCIA LOBO

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 27 de janeiro de 2003

PROCESSOS Nº : 010.000.356/2002

INTERESSADO : JORNAL DO BRASIL S.A.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 459,24 (quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), referente a assinatura anual de periódico para SEG/GAG, inerente aos mês de maio/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

Em 29 de janeiro de 2003

PROCESSOS Nº : 010.000.032/2003(\*)

INTERESSADO : LIDER TÁXI AEREO S.A

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, c/c a Portaria n.º 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 39.605,00 (trinta e nove mil,

seiscentos e cinco reais), referente aos serviços de manutenção da aeronave tipo helicóptero do GDF, inerente aos mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF 15, de 21/01/2003

PROCESSOS Nº : 010.000.942/2002  
INTERESSADO : LUCAN COMERCIAL E REP. LTDA.  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 09 de maio de 2002, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais), referente a despesas com confecção de crachás de credenciamento para atender a Casa Militar, inerente aos mês de dezembro/2002. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517-0157 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 68, DE 28 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 220.000.019/2003, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com a Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2003.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I		RS1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO					
ANEXO A PORTARIA Nº 68		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			50.000
27.122.2000.8504		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES			
Ref. 000719	0081	CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.49	100	50.000
2003AC00047					TOTAL
					50.000
ANEXO II		RS1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO					
ANEXO A PORTARIA Nº 68		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
340101/00001	34.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER			50.000
27.122.2000.8504		CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES			
Ref. 000719	0081	CONCESSAO DE BENEFICIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	33.90.39	100	50.000
2003AC00047					TOTAL
					50.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de janeiro de 2003

PROCESSO: nº 101.00485/1999

ASSUNTO: Recolhimento da Contribuição ao PASEP da extinta FSS-DF

INTERESSADO: Secretaria da Receita Federal/MF

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto no art. 80 do Decreto nº 16.098/94, de 29/11/1994 e, de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38, combinado com os incisos II e IV do art. 39 do citado diploma legal e com o art. 3º do Decreto nº 21.377, de 20/07/2000, autorizo o reconhecimento de dívida, bem como a emissão da Nota de Empenho, ordinário, e o pagamento, no valor de R\$ 1.058.491,53 (Um milhão, cinqüenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e três centavos), em favor do Banco de Brasília S.A. - BRB, CGC nº 00000208/0002-91, para liquidação de despesa referente à contribuição ao PASEP relativo ao não recolhimento de contribuições da extinta Fundação de Serviço Social referente ao período de apuração de 30/06/1994 a 31/12/1998.

Publique-se e encaminhe-se o presente Processo à Subsecretaria de Finanças para emissão da respectiva Nota de Empenho, liquidação e pagamento. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária desta Secretaria: 28.846.0001.9033.0001 - Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fonte 100 - Elemento de Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DA RECEITA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 4/2003-SUREC/SEFP, DE 17/01/2003

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa MESQUITA ROSA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QNE 27 LOTE 19 - TAGUATINGA - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.320.068/001-92 e no CNPJ sob o nº 26.433.953/0001-37, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. ANTÔNIO ROSA MESQUITA, residente e domiciliado à RUA T-62 COM S-2 EDIFÍCIO HABITASUL APT. 601 - SETOR BELA VISTA - GOIÂNIA/GO, portador da Carteira de Identidade nº 130.140 - SSP/GO e CPF nº 002.672.871-00, que entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do mesmo, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 125.002.994/2002.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 5/2003-SUREC/SEFP, DE 17/01/2003

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa LATICÍNIOS NOROESTE LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QUADRA 402 CONJUNTO 01 LOTE 16 - ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO RECANTO DAS EMAS - BRASÍLIA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.430.076/002-06 e no CNPJ sob o nº 65.377.244/0002-14, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. FABIANO FAGUNDES DIAS, domiciliado à SMT CONJUNTO 12 LOTE 07 CASA 05 - SETOR DE MAN-SÕES TAGUATINGA - TAGUATINGA/DF, portador da Carteira de Identidade nº CRC-DF 10587/0-2 e CPF nº 484.241.701-30, que entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura do mesmo, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 125.003.002/2002.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 6/2003-SUREC/SEFP, DE 17/01/2003

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996 e Decreto nº 23.256, de 27 de setembro de 2002, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa DISKPAR LOGÍSTICA E AUTOMAÇÃO LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na ÁREA ESPECIAL PARA INDÚSTRIA Nº 11 LOTES 2,3 E 4 - GALPÃO 8A - SGA - SOBRADINHO/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.438.409/002-18 e no CNPJ sob o nº 03.684.434/0006-50, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. FRANCISCO LÚCIO GOMES, domiciliado à SCS QD. 02 BL. C Nº 92 SALAS 202 E 203 - BRASÍLIA/DF, portador da Carteira de Identidade nº 290.806 - SSP/DF e CPF nº 073.061.481-68, que entrará em vigor na data de sua assinatura, com duração até 30 de junho de 2006, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1.999, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 125.003.053/2002.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 7/2003-SUREC/SEFP, DE 24/01/2003

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada por seu titular, com fulcro no artigo 24, § 4º, inciso II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1.996, e nos artigos 74 e 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa BUNGE ALIMENTOS S/A, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QUADRA 05 LOTES 220/320 GALPÃO 04 - SETOR INDUSTRIAL - GAMA/DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.324.835/007-82 e no CNPJ sob o nº 84.046.101/0383-28, neste ato representada pelos seus Procuradores, Sr. JAIR BARBOSA FURTADO, portador da Carteira de Identidade nº 9.037.500.734 - SSP/RS e CPF nº 577.455.360-49 e Sr. CARLOS FALCOMER MONTEIRO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 958.864 - SSP/DF e CPF nº 376.162.931-15, que entrará em vigor na data de sua publicação, ficando atribuída a ACORDANTE a condição de substituto tributário com relação à retenção e recolhimento do ICMS nas operações internas com produtos relacionados no item 10 do Caderno I ao Anexo IV do Decreto 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS, devido nas subseqüentes saídas, obedecidas as exigências pactuadas, conforme processo nº 125.002.996/2002.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE****RETIFICAÇÃO**

No Ato Declaratório nº 1- DIATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2003, página 3...

Onde se lê: O DIRETOR DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, Anexo Único, art. 134, de 21.12.2001, e tendo em vista a competência delegada pela Ordem de Serviço nº 92, art. 1º, inciso VII, parágrafo único, de 10.7.2002, e fundamentado na Lei nº 2.829, de 26.11.2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.657, de 4.1.2002, de clara:

Leia-se: A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648, Anexo Único, art. 78, de 21.12.2001, e fundamentado na Lei nº 2.829, de 26.11.2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.657, de 4.1.2002, DECLARA:

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE****ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2003-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
EM 27 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a transmissão causa mortis dos bens deixados por GUTEMBERG CHRISÓSTOMO BORGES, falecido em 28/05/2001.

PROCESSO: 048 009.403/2002

INTERESSADO: RIZALVA BARBOSA BORGES

VALOR DA RENÚNCIA: R\$ 1800,00

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
RICARDO PASSOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2003-AGNOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
EM 27 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do ITCD – Lei n.º 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, DEFERE o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD, a transmissão causa mortis dos bens deixados por WALLACE PEREIRA SOARES, falecido em 18/08/1999.

PROCESSO: 048 008.465/2002

INTERESSADO: MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA

VALOR DA RENÚNCIA: R\$ 304,40

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
RICARDO PASSOS SANTOS

**DESPACHOS DO GERENTE**

Em 17 de janeiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92 - SUREC, de 10/07/2002, AUTORIZA as RESTITUIÇÕES para os contribuintes abaixo, na seguinte ordem : processo, interessado, tributo e valor (R\$) :

048 005610/2002, AIRTON GUIMARÃES XAVIER, ISS, 519,24;124008350/2002,NORMA BANDEIRA DE FARIA, ISS, 516,15; 048 008884/2002, JOSÉ WALTER NUNES, IPVA, 322,20; 048 001355/2001, CAIRO TULIO C DE S CORDEIRO, IPVA, 80,66; 048 006442/2002, LUCIDIO G ALBUQUERQUE, IPVA, 37,61; 048 005726/2002, HELOISA DE M. R. BRANT, IPVA, 207,78; 048 008851/2002, PAULO BENEDITO PACHECO, IPTU, 744,43; 048 007885/2002, LUCIDIO BRITO C NASCIMENTO, IPVA, 270,72; 048 007677/2002, JACQUELINE S DE ALMEIDA, ITBI, 835,30; 042 010957/2002, HAIRTON GOULART DE SOUZA, ITBI, 1.668,64; 048 007508/2002, DOMELICE ALVES DE OLIVEIRA, IPVA, 349,33; 048 006483/2002, YANG CHUNG CHI, IPTU, 377,20; 048 006500/2002, YANG HUNG HSUEH YUEY, IPTU, 374,20.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 92 - SUREC, de 10/07/2002, e o constante dos autos, INDEFERE os requerimentos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo, na seguinte ordem: processo, interessado :

048 103944/2000, MARCELO BOMTEMPO DE OLIVEIRA; 040.002247/2002, MARIDEIA DE OLIVEIRA MELO; 048 004451/2002, MARIA DAS DORES RESENDE COSTA; 048 0006111/2002, NIZIA BUENO DE ABREU; 048.006112/2002, NIZIA BUENO DE ABREU, 124 003047/2001, ANICETO WEBER; 048 000714/2001, ZILDA SÔNIA REZENDE; 048 003209/2001, REGINA ALICE FREIRE COUTINHO; 048 004974/2002, MILGA AURORA VIZZOTTO LITWNCZIK; 124 000625/2000, DIOCEMAR FELIPE DE FARIA; 048 003424/

2002, DJALMA CHRISÓSTOMO DE C JÚNIOR; 048 104330/2000, MARILZA COSTA LOYOLA; 048 009185/2002, CRISTIANO DIAS BERNARDES; 048 005379/2002, LAZARO HUMBERTO BERNARDES; 043000059/2002, CONSTRUDANTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; 048005130/1999, BIOTHECNOLOGICAL ENZYMATI C AT L A LTDA. - Vale lembrar que o interessado poderá recorrer da presente decisão, no prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, conforme § 2º do art. 67 do Dec. 16.106/94.

RICARDO PASSOS SANTOS

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 15/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, os veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo nominados:

Processo n.º 043.005.930/2002, interessado ANA CRISTINA CARDOSO DE LUCENA, veículo placa JEH3307; Processo n.º 043.006.017/2002, interessado MARIA CARDOSO DE FARIA FERREIRA, veículo placa JLJ0711; Processo n.º 043.006.074/2002, interessado MATOSALEM CALDEIRA, veículo placa JJA6834; Processo n.º 043.005.717/2002, interessado SINFRÔNIO TEIXEIRA SOARES, veículo placa JTO1845; Processo n.º 048.009.375/2002, interessado BARTOLOMEU CAVALCANTE DE VASCONCELOS, veículo placa GMH5618; Processo n.º 124.008.994/2002, interessado EPAMINONDAS DE OLIVEIRA, veículo placa JX4572; Processo n.º 043.005.932/2002, interessado RAIMUNDO ALVES VASCONCELOS, veículo placa JJB7715.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A Alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 16/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, os veículos com adaptações especiais destinadas ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física incapaz de utilizar o modelo comum, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados:

VERA LÚCIA BENTO, processo n.º 043.000.086/2003, veículo placa JFY5604; MARCO TÚLIO SANTOS, processo n.º 043.000.108/2003, veículo placa JGG0770; CARLOS ALBERTO CHAVES DOS SANTOS, processo n.º 043.000.116/2003, veículo placa JET1122; WILSON MARTINS LACERDA, processo n.º 043.000.069/2003, veículo placa JGB5664; WALDECY NUNES PORTUGUEZ DE SOUZA, processo n.º 043.000.083/2003, veículo placa JGN6699; MARIA CÉLIA FERRERIA SAMPAIO CORSATTO, processo n.º 043.000.030/2003, veículo placa JGB1818.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 17/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Que o condutor autônomo de passageiros VIVIANE GONÇALVES CANEDO, CPF 573.587.961-87, processo n.º 043.006.063/2002, está autorizado a adquirir, junto à ESAVE VEÍCULOS LTDA, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com

isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto.

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, situada no SAE – SIA Trecho 1 - Lote H (Depósito de Bens Apreendidos), o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2003 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2003, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2003, para as concessionárias.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Redução de base de cálculo do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis) O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, fundamentado no inciso II do art. 29 do Decreto n.º 16.099, de 29/11/94, no inciso I do § único do art. 5º da Portaria n.º 802, de 30/12/97, decide DEFERIR o pedido de redução de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referentes aos exercícios de 1998 e 1999, ao interessado JURACIDE RAMOS DE OLIVEIRA, processo n.º 043.005.764/2002, veículo placa JX5763.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 19/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do IPVA de veículos destinados ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente aos exercícios de 2002 e 2003, os veículos com adaptações especiais destinadas ao uso exclusivo de pessoas portadoras de deficiência física incapaz de utilizar o modelo comum, pertencentes aos contribuintes abaixo nominados:

MARIA APARECIDA DOS ANJOS, processo n.º 043.000.056/2003, veículo placa JGN4699; RODRIGO HAN, processo n.º 048.008.890/2002, veículo placa JFV0498.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis) O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo nominados:

Processo n.º 043.000.084/2003, interessado RAIMUNDO CARVALHO MORAES SILVA, veículo placa JEW9338; Processo n.º 124.009.289/2002, interessado ELZIO ANTÔNIO LOPES DINIZ, veículo placa JGD1105; Processo n.º 043.006.197/2002, interessado ALEXANDRE MACHADO DA SILVA, veículo placa JJX9832; Processo n.º 043.006.263/2002, interessado WILSON DA SILVA REAIS, veículo placa JGE0720; Processo n.º 048.000.228/2003, interessado JACI MARTINS DE CARVALHO, veículo placa JJB0783; Processo n.º 048.009.563/2002, interessado JOSE JAIR DE BESSA, veículo placa JJB6873; Processo n.º 043.000.064/2003, interessado CHRYSYTIAN GALEANO OLIVEIRA, veículo placa JGB9694.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A Alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2003-AGSIA/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002 e fundamentado no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, acrescentado pelo art. 2º da Lei n.º 2.829, de 26/11/2001, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referentes aos exercícios de 2002 e 2003, os veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos profissionais autônomos abaixo nominados:

Processo n.º 043.005.967/2002, interessado EDINALDO MEDEIROS E SILVA, veículo placa JGB9364; Processo n.º 043.005.979/2002, interessado GILDEMAR DIAS DE AGUIAR, veículo placa JGL7580; Processo n.º 043.006.065/2002, interessado JOSÉ CÍCERO BATISTA DE SOUSA, veículo placa JGO1930; Processo n.º 124.009.124/2002, interessado JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS PINTO, veículo placa JIM1955; Processo n.º 043.006.140/2002, interessado KESLEY HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, veículo placa JFK0190; Processo n.º 043.006.148/2002, interessado JOSÉ PACÍFICO PEREIRA, veículo placa JX9603; Processo n.º 043.005.970/2002, interessado SALOMÃO DE OLIVEIRA, veículo placa JJB6443.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A Alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**DESPACHOS DO GERENTE**

Em 29 de janeiro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, decide INDEFERIR o pedido de isenção de IPVA, referente ao exercício de 2002, do veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencentes aos interessados abaixo relacionados, por não preencher os requisitos legais:

Processo n.º 043.005.930/2002, interessado ANA CRISTINA CARDOSO DE LUCENA, veículo placa JEH3307; Processo n.º 043.006.017/2002, interessado MARIA CARDOSO DE FARIA FERREIRA, veículo placa JIJ0711; Processo n.º 043.006.074/2002, interessado MATOSALEM CALDEIRA, veículo placa JJA6834; Processo n.º 043.005.717/2002, interessado SINFRÔNIO TEIXEIRA SOARES, veículo placa JTO1845.

Cumpramos esclarecer que, nos termos do § 3º do art. 70 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, no uso da competência prevista no art. 67 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria n.º 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria n.º 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 1 da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/2002, e fundamentado no inciso I do art. 56 do Decreto n.º 16.106, de 30/11/94, AUTORIZA a restituição de tributos ao contribuinte CASA DE DAVI, processo n.º 043.004.701/2002, tributo ICMS, valor R\$ 64.412,90.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000023/2003, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis (na ordem de interessado, imóvel, inscrição e percentual deferido):

Epitácio Figueiredo Sales, CD Serra Azul QD 5 CS 1, 4719499-5, 100; Terezinha Arantes Costa, QD 6 CJ G CS 21, 1520312-3, 100; Otávio Alves de Souza, QD 4 CJ B CS 25, 1510506-7, 100; Eunice Tenório dos Santos, QD 1 CJ B1 CS 27, 1500227-6, 50; Cândida Maria de Jesus, QD 9 CJ E CS 17, 1530227-X, 100; Oscalina R. de Queiroz, AR 14 CJ 14 CS 24 – S.Oeste, 4715725-9, 100; Domiciano S. de Santana, QD 6 CJ 6 CS 21, 1520202-X, 100; Matildo Alves Baraúna, QD 2 CJ D11 CS 2, 1507540-0, 100; Maria José F. da Silva, AR 7 CJ 4 CS 8 – S.Oeste, 4707720-4, 100; Francisca Carlos de Souza, AR 5 CJ 2 CS 12 – S.Oeste, 4708004-3, 100; Maria de Jesus Soares Aragão, QD 17 CJ D CS 7, 1551013-1, 100; Leobina Celestina de Brito, QD 17 CJ C CS

28, 1550964-8, 100; Amélia Gonçalves Paes, QD 8 CJ F CS 62, 1521211-4, 50; Manoel L. do Nascimento, AR 7 CJ 4 CS 18 – S.Oeste, 4707554-6, 100; Crecência Rodrigues Dias, QD 13 CJ H CS 23, 1540663-6, 50; Geny Amaura Rosa, QD 7 CJ F CS 2, 1520757-9, 100; Iraci Fernandes de Oliveira, QD 11 CJ B CS 43, 1531019-1, 100; José André da Conceição, QD 15 CJ B CS 34, 1550100-0, 100; Amara Maria da Silva, AR 7 CJ 4 CS 33 – S.Oeste, 4707568-6, 100; Geralda Freitas de Souza, QD 2 CJ D14 CS 2, 1507763-2, 100.

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000061/2003, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis (na ordem de interessado, imóvel, inscrição e percentual deferido):

Oreste Cak, QD 4 CJ B CS 58, 1510539-3, 100; Raimundo Nonato da Silva, QD 15 CJ D CS 59, 1550265-1, 100; Bernarda da Silva Sales, AR 11 CJ 4 CS 3 – S.Oeste, 4707764-6, 100; Júlia Menezes dos Santos, QD 7 CJ B CS 17, 1520514-2, 100; Liberino Rodrigues da Silva, QD 3 CJ H CS 14, 1510368-4, 100; Mariana Domingas Ferreira, QD 3 CJ F CS 7, 1510237-8, 100; Santa Lopes, QD 9 CJ G CS 21, 1530355-1, 100; José Cordeiro de Pádua, QD 10 CJ F CS 43, 1530744-1, 100; Walquíria César Valadares, AR 8 CJ 4 CS 19 – S.Oeste, 4708786-2, 100; Otávio Lúcio da Silva, QD 13 CJ G CS 12, 1540590-7, 100; Severino Soares, AR 9 CJ 10 CS 10 – S.Oeste, 4708569-X, 100; Vicente E. Vasconcelos, QD 13 CJ C CS 39, 1540361-0, 100; Zaira Cardoso Gaião, AR 14 CJ 7 CS 18 – S.Oeste, 4725323-1, 100; Geralda Martins de Melo, QD 7 CJ B CS 54, 1520561-4, 50; Maria Cristina Coimbra, QD 1 CJ A1 CS 7, 1500072-9, 100; Heleno Mendes da Silva, QD 9 CJ E CS 18, 1530228-8, 100; Benevides Lopes, QD 1 CJ C CS 53, 1500321-3, 100; Alípio Ferreira Mendes, QD 3 CJ F CS 14, 1510244-0, 100; Adalgiza Alves de Araújo, AR 11 CJ 5 CS 29 – S.Oeste, 4707826-X, 100; Maria Rodrigues L.de Sousa, QD 7 CJ D CS 53, 1520684-X, 100.

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço - SUREC n.º 92, de 12/07/02, e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e, ainda, o que consta do processo n.º 045.000068/2003, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2003, os aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis (na ordem de interessado, imóvel e inscrição):

João Ferreira Lima, AR 12 CJ 5 CS 20 - Setor Oeste, 4709168-1; Therezinha Tomasello, QD 8 CJ C CS 9, 1520972-5; Ana Alves de Sousa, AR 15 CJ 6 CS 11 - Setor Oeste, 4709849-X; Antônio Porfírio de Sousa, QD 10 CJ F CS 41, 1530742-5; Dolores Carvalho Catulho, QD 3 CJ D CS 15, 1510197-5; Miguel Ramiro da Silva, QD 8 CJ D CS 7, 1521032-4; Luiza Medeiros, QD 15 CJ E CS 9, 1550285-6; Rubens Ananias da Silva, QD 6 CJ B CS 62, 1520119-8; Maria Izabel Privado, QD 1 CJ E CS 35, 1500571-2; Maria Oliveira Santiago, AR 19 CJ 6 CS 6 - Setor Oeste, 4710189-X; Josefa Félix Corrêa, QD 2 CJ A1 CS 43, 3049461-3; Febrônia Brasileiro de Macedo, QD 13 CJ F CS 43, 1540559-1; Tomáz Silvério de Queiróz, QD 9 CJ B CS 35, 1530059-5; Pedro Moreira de Oliveira, QD 7 CJ D CS 31, 1520662-9; Joil Ferreira Ganda, QD 13 CJ G CS 24, 1540602-4; Nervina Floripes de Jesus, AR 13 CJ 9 CS 29 - Setor Oeste, 4709451-6; Nelson Aragão dos Reis, Av. Central CJ 6 CS 14 - Setor Oeste, 4737061-0; Maria das Neves Santos de Macedo, AR 7 CJ 5 CS 2 - Setor Oeste, 4707571-6; Deraldo Luiz de Oliveira, QD 11 CJ D CS 20, 1531110-4; Teresinha Maria de Jesus Silva, AR 8 CJ 3 CS 2, 4708724-2.

O benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (art. 12, §§ 3.º e 4.º do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2003-AGSOR/DIATE/SUREC/SEFP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2003**

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Diretoria de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VI, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço n.º 092 - SUREC, de 10.07.2002, fundamentado na Lei n.º 7.431, de 17 dezembro de 1985 — com redação alterada pela Lei n.º 2.829, de 26 de novembro de 2001 —, e, ainda, o que consta do processo n.º 048.000096/2003, requerido por Maria do Carmo Cestaro, CPF 221.657.111-34, declara:

1 - Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2003, o veículo de placa JGA-4850, pertencente a deficiente físico;

2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2003 para não portador de deficiência física, ou a opção do benefício para um novo veículo, implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.  
ASTROGILDO CARNEIRO NETO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS  
TRIBUNAL PLENO**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 11 de fevereiro de 2003, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RE 025/2001

Recorrente : LAURINDO E MOURA LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

RE 002/2002

Recorrente: SANTAFÉ IDÉIAS E COMUNICAÇÃO LTDA.

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REOP 012/2002

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Recorrida : IGNÁCIO & VILLELA LTDA.

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 27 de janeiro de 2003

**CELY CURADO**

Assistente

**1ª CÂMARA**

**PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2003, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 031/2002 e REO 048/2002

Recorrentes: VIA VENETO ROUPAS LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e VIA VENETO ROUPAS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 051/2002 e REO 080/2002

Recorrentes: VIA VENETO ROUPAS LTDA. e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e VIA VENETO ROUPAS LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO 086/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : FREZANE PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 12 de janeiro de 2003

CELY CURADO

Assistente

**2ª CÂMARA****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de fevereiro de 2003, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 319/2000

Recorrente: BRATA BRASÍLIA LINHAS AÉREAS REGIONAIS LTDA.

Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 164/2001

Recorrente: AUTO PEÇAS LÍDER LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Joaquim Pereira Borges

REO 077/2002

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : SHOP STORE CONFECÇÕES LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 27 de janeiro de 2003

CELY CURADO

Assistente

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL****ATOS DO CHEFE DE GABINETE****DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

Em 30 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º : 100.000.036/2002.

INTERESSADO : MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DEZEMBRO/2002.

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento no valor de R\$ 117,58 (cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), a favor da Empresa MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA, referente à Nota Fiscal n.º 465829, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170162, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à GEFIN/NEOA para providências.

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores a seguir especificados a favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA – CA-ESB, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se os respectivos processos à GEFIN/NEOA:

PROCESSO	REF/MESES	VALOR (R\$)
100.000.457/2002	MARÇO/2002	136.098,33
100.000.575/2002	ABRIL/2002	166.115,96
100.000.593/2002	MAIO/2002	103.442,74
100.000.883/2002	JUNHO/2002	94.945,75
100.001.024/2002	JULHO/2002	87.565,91
100.001.215/2002	AGOSTO/2002	97.418,99
100.001.677/2002	DEZEMBRO/2002	96.128,06
100.001.698/2002	SET/2001 a MAIO/2002	1.657,91

A vista das instruções contidas no processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do Artigo 1º da Portaria nº 257, republicada no DODF nº 211 de 06.11.2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e o pagamento nos valores a seguir especificados a favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA – CA-ESB, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 85170183, Fonte 100, Elemento de Despesa 339092, Despesa de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se os respectivos processos à GEFIN/NEOA para providências.

PROCESSO	REF/MESES	VALOR (R\$)
100.001.335/2001	SETEMBRO/2001	7.479,15
100.001.480/2201	OUTUBRO/2001	143.000,00
100.001.675/2001	NOVEMBRO/2001	114.917,58
100.001.789/2001	DEZEMBRO/2001	135.911,43

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 30 de janeiro de 2003

PROCESSO N.º: 030-002.489/2002.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando o projeto executivo de arquitetura paisagística e de irrigação do sistema viário de acesso à ponte JK. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

**ATO DO CHEFE DE GABINETE****DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

Em 27 de janeiro de 2003

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 2003, e em conformidade com a Portaria nº 007/2002-SO, de 15.08.2002, reconheço a dívida, no valor de R\$ 539.082,02 (quinhentos e trinta e nove mil, oitenta e dois reais e dois centavos), a favor da CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – 190201-19201, autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e os pagamentos conforme discriminados abaixo:

Publique-se e encaminhe-se o Processo a GEFIN/DAO/SO, para emissão das respectivas Notas de Empenho e os pagamentos, observando a Dotação Orçamentária, Natureza de Despesa 3390.92 ou 4490.92, Fonte de Recurso 100, específicas para cada despesa, a conta do Orçamento da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.

PROCESSO - 030.004.522/2001, PROJ./ATIV - 1101-0005, VALOR R\$ 539.082,022.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****DECISÕES DA DIRETORIA**

SESSÃO N.º 3.434A., REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2003

PROCESSO : 112.000.080/2003 e outros

INTERESSADO : DILSON CARDOSO DE SÁ e outros

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 28.173,73 (vinte e oito mil, cento e setenta e três reais e setenta e três centavos), referente a faturamento de despesas com transportes de empregados da NOVACAP, correspondente ao mês de DEZEMBRO/2002, pessoas físicas, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do Exercício de 2002 no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.36 e Fonte 220 – Recursos

Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de DILSON CARDOSO DE SÁ E OUTROS, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, na natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. PROCESSO – VALOR (R\$). 112.000.080/2003 – 2.149,18; 112.000.081/2003 – 2.149,18; 112.000.083/2003 – 2.292,46; 112.000.085/2003 – 2.347,73; 112.000.086/2003 – 1.762,33; 112.000.088/2003 – 1.676,36; 112.000.089/2003 – 2.404,53; 112.000.090/2003 – 1.576,07; 112.000.092/2003 – 1.833,97; 112.000.094/2003 – 3.338,91; 112.000.095/2003 – 2.750,95; 112.000.096/2003 – 2.430,62; 112.000.097/2003 – 1.461,44. TOTAL GERAL – R\$ 28.173,73. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.005.857/2002  
INTERESSADO : RC - COMUNICAÇÃO  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente a publicação de matéria legal no Jornal de Brasília, no dia 08.12.2001, Nota Fiscal nº 08890, Contrato 704/2001-ASJUR/PRES, conforme às fls. 12, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.131.3200.8505.0017 – Publicidade e Propaganda, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da RC COMUNICAÇÃO, no seguinte Programa de Trabalho: 15.131.3200.8505.0017 – Publicidade e Propaganda, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 220 – Recursos Próprios. CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.000.098/2003  
INTERESSADO : DANTAS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 1.694,00 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais), referente a faturamento de despesas com transportes de empregados da NOVACAP, correspondente ao mês de DEZEMBRO/2002, pessoa jurídica, conforme às fls. 01, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.39 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma DANTAS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.000.172/2003  
INTERESSADO : ADIR SILVA COUTO e outros  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor total de R\$ 47.507,51 (quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos), referente a faturamento de equipamentos alugados, que prestaram serviços a esta Companhia, correspondente ao mês de DEZEMBRO/2002, pessoa física, conforme Resumo Geral de Faturamento dos Equipamentos Alugados às fls. 02, prevista no Orçamento do Exercício de 2002 nos Programas de Trabalho 15.452.0700.8508.0004 – Manutenção de Vias Públicas e Obras Complementares, valor R\$ 21.565,87 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); 15.452.0700.8508.0008 – Manutenção e Conservação de Áreas Verdes e do Cerrado, valor R\$ 25.941,64 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos); natureza da despesa 33.90.36 e Fonte 100 – Recursos do GDF, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ADIR SILVA COUTO E OUTROS, nos Programas de Trabalhos supracitados, na natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100 – Recursos do GDF. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

PROCESSO : 112.000.173/2003  
INTERESSADO : ADIR SILVA COUTO  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 16.698,43 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), referente a faturamento de equipamentos alugados, que prestaram serviços a esta Companhia, correspondente ao mês de DEZEMBRO/2002, pessoa física, conforme Resumo Geral de Faturamento dos Equipamentos Alugados às fls. 02, prevista no Orçamento do exercício de 2002, no Programa de Trabalho 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.36 e Fonte 220 – Recursos Próprios, devendo a presente despesa ser empenhada a favor de ADIR SILVA COUTO, no Programa de Trabalho: 15.122.0100.8516.0116 – Manutenção de Serviços de Transportes, natureza da despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 220 – Recursos Próprios. CLARINDO CARLOS DA ROCHA – Diretor Financeiro.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL  
Em 29 de janeiro de 2003

Processo: 113.001881/2001  
Interessado: FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP  
Assunto: Reconhecimento de dívida  
Conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, combinado com Art. 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e

emissão da respectiva nota de empenho no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) a favor do FUNDEF – FUNDO REEQUIP. DOS ORGÃOS INTEG. DA SSP.  
BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 30 de janeiro de 2003

Extrato de Reconhecimento de Dívida  
Processo nº: 097.000.847/2002. Interessado: VS Publicidade Ltda. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 9.890,00 (nove mil, oitocentos e noventa reais) a favor da VS Publicidade Ltda, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8505-0033 – Publicidade e Propaganda da Companhia do Metrô. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.094/2003. Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 749,08 (setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.096/2003. Interessado: Serviço Social da Indústria. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 1.313,10 (um mil, trezentos e treze reais e dez centavos) a favor do Serviço Social da Indústria - SESI, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 220, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.093/2003. Interessado: Brasil Telecom S.A. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 16.025,30 (dezesesseis mil e vinte e cinco reais e trinta centavos), a favor da Brasil Telecom S.A., correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 8517-0177 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

Processo nº: 097.000.001/2003. Interessados: ALSTOM BRASIL LTDA, INEPAR S/A Indústria e Construções e TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A. .. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº. 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor de R\$ 3.905.568,04 (três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), R\$ 1.999.382,48 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 239.526,93 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) a favor da ALSTOM BRASIL LTDA, INEPAR S/A Indústria e Construções e TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira S.A, respectivamente, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, fonte 100, despesas de exercícios anteriores, atividade 2756-0001 – Manutenção e do Sistema Ferroviário Metropolitano. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL  
Em 24 de janeiro de 2003

Processo nº: 094.000.013/2003  
Interessado: SECOR/DISERG  
Assunto: Despesas condominiais  
À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO -

FUNAI, objetivando o pagamento de despesas condominiais, para o exercício de 2003, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 05 do processo referência.

Processo nº: 094.000.014/2003

Interessado: SECOR/DISERG

Assunto: Despesas com tarifas de água e serviços de esgoto

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, objetivando o pagamento de despesas com tarifas de água e serviços de esgoto, para o exercício de 2003, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 05 do processo referência.

Processo nº: 094.000.016/2003

Interessado: SEDOC/DISERG

Assunto: Despesas com publicações de matérias no DODF

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, objetivando o pagamento de despesas com publicações de matérias de interesse desta Autarquia no DODF, para o exercício de 2003, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 06 do processo referência.

Processo nº: 094.000.041/2003

Interessado: SECOR/DISERG

Assunto: Despesas com tarifas de energia elétrica

À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA -CEB, objetivando o pagamento de despesas com tarifas de fornecimento de energia elétrica, para o exercício de 2003, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 29 do processo referência.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 29 de janeiro de 2003

Processo nº: 070.000076/2003

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Assunto: Pagamento Anuidade/CRMQ

RATIFICO a despesa, em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores; tendo em vista a INEXIGIBILIDADE de Licitação, face o que dispõe o Caput do Art. 25 do mesmo dispositivo legal. DETERMINO a emissão de Nota de Empenho em favor do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, relativo a anuidade de 2003, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), baseando-se no Art. 38, Inc. I, combinado com o Art. 39, inciso II, do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

PROCESSO:073.000827/1999

INTERESSADO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida, Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 7.515,16 (Sete mil, quinhentos e quinze reais e dezesseis centavos), em favor da SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade – 2012201008517/0116 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS/SEAPA, Fonte de Recursos –100 – Tesouro.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº17, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, com base no parágrafo 1º do artigo 124.a. da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 03, de 22 de dezembro de 1995, Resolve:

Art. 1º Reajustar, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001 e da Portaria nº 868, de 23 de dezembro de 2002, da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento os preços públicos a serem cobrados pelos serviços administrativos prestados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na forma do Anexo único.

Art. 2º - A execução dos serviços constantes dos itens 81, 97, 99, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112 e 113, dependerão de vistoria prévia do respectivo veículo.

Art. 3º Os valores estipulados nos itens 87, 88, 89 e 90 desta Instrução de Serviço, cobrem a permanência do veículo no Depósito por um período de até 4 (quatro) dias, a partir do dia da apreensão. Após esse período, será cobrada diária de R\$ 11,25 ( onze reais e vinte e cinco centavos) por veículo, independentemente de sua categoria.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 03 de fevereiro de 2003. Art. 5º - Revoga-se a Instrução de Serviço nº 743, de 31/12/2001, bem como as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

### ANEXO ÚNICO

ADMINISTRAÇÃO R\$ 1,00 ; Item Serviço, Valor; 1 Autenticação de documento 2,59; 2 Aluguel do auditório - ( por hora ocupada) 28,14; 3 Fornecimento do atestado de capacidade técnica 7,32; 4 Vistoria para credenciamento de estabelecimento comercial para qualquer fim ( por vistoria) 56,28; 5 Rubricas em livro de registro de estabelecimento comercial 9,34; 6 Autenticação em folha avulsa no livro de registro de estabelecimento comercial - (por página ) 3,38; 7 Relatório de pesquisa cadastral - até 5 folhas ( acima de 5 folhas, R\$ 0,50 por folha) 5,63; 8 Cópia de documentos ( por folha) 0,23; EDUCAÇÃO R\$ 1,00 Item Serviço, valor; 9 Alteração no registro de centro de formação de condutores – CFC - ( razão social, endereço e outros) 98,14; 10 Aluguel de fitas educativas sobre trânsito - ( por dia) 4,05; 11 Curso para formação ou reciclagem de despachante e instrutor 136,19; 12 Curso de reciclagem para examinador 38,27,; 13 Curso de reciclagem para condutor infrator 29,71; 14 Cadastro de Instrutor, Diretor Geral, Diretor de Ensino de Centro de Formação de Condutores - CFC (alteração e/ou renovação) 41,19; 15 Cadastro e autorização para expedição da credencial para despachante de centro de formação de condutores – CFC 28,48; 16 Emissão de 2ª via de certificado do curso para instrutor, diretor geral de ensino e examinador 14,74; 17 Emissão da carteira de Diretor, Instrutor ou Representante de Centro de Formação de Condutores – CFC 13,51; 18 Cadastro de condutor para transporte de escolar - ( alteração ou renovações) 41,98; 19 Aplicação de reteste ( avaliação teórica) 8,33; 20 Registro de Centro de Formação de Condutores - CFC - ( ou renovação anual) 130,67; 21 Fornecimento de relatório estatístico especial até 4 páginas - ( acima de 4 - R\$ 0,50, a folha) 3,38; ENGENHARIA R\$ 1,00; Item Serviço, Valor; 22 Autorização para interdição de via pública - obras ( por dia) 28,25; 23 Autorização para interdição de via pública - eventos ( hora/trabalho) 28,25; 24 Cópia de projeto de engenharia - (por m2) 9,45; 25 Parecer técnico sobre pólo gerador de tráfego - ( pólo pequeno) 33,31; 26 Parecer técnico sobre pólo gerador de tráfego - ( pólo médio) 140,35; 27 Parecer técnico sobre pólo gerador de tráfego - ( pólo grande) 634,89; 28 Projetos de sinalização - ( hora de trabalho) 56,28; HABILITAÇÃO R\$ 1,00; Item Serviço; Valor; 29 Obtenção de habilitação - uma categoria - ( 2 rodas) 72,03; 30 Obtenção de habilitação - uma categoria - ( 4 rodas) 75,97; 31 Obtenção de habilitação - duas categorias 91,05; 32 Cadastro de retorno de candidato para base local - ( uma categoria, quatro rodas) 73,50; 33 Cadastro de retorno de candidato para base local - ( uma categoria, duas rodas) 69,56; 34 Cadastro de retorno de candidato para base local - ( duas categorias) 88,69; 35 Alteração cadastral 36,02; 36 Cadastro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de outra UF 41,87; 37 Acréscimo da categoria A 63,70; 38 Acréscimo da categoria A - ( Prontuário outra UF) 69,56; 39 Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH do DF 36,02 ;40 Renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - ( Prontuário outra UF) 41,87; 41 Acréscimo da categoria B 67,64; 42 Acréscimo da categoria B - ( Prontuário outra UF) 73,50; 43 Averbação da habilitação estrangeira para a nacional 53,35; 44 Averbação da habilitação estrangeira com adição da categoria A 81,04; 45 Averbação da habilitação estrangeira com adição da categoria B 84,98; 46 Averbação da habilitação estrangeira com mudança de categoria 84,98; 47 Cadastro de examinador de banca examinadora de trânsito e/ou manutenção 28,48; 48 Reinício de processo no RENACH - 1ª habilitação, inclusão ou troca de categoria - ( uma categoria) 63,70; 49 Reinício de processo no RENACH - 1ª habilitação, inclusão ou troca de categoria - ( duas categorias) 93,30; 50 Cadastro de secretário de banca examinadora de trânsito e/ ou manutenção 12,61; 51 Emissão de prontuário de habilitação PGU 28,48; 52 Expedição da habilitação internacional 106,81; 53 2ª via da Autorização para Estrangeiro Dirigir Veículo Automotor no Brasil 17,33; 54 Obtenção, adição ou troca de categoria - ( art. 152/militares) 36,02; 55 2ª via da carteira nacional de habilitação - CNH ou da permissão para dirigir - PD ( prontuário outra UF) 41,87; 56 Reexame em veículos de 2 rodas 15,08; 57 Reexame em veículos de 4 rodas 19,02; 58 Renovação da Licença de Aprendizagem 12,61; 59 Troca da Permissão para Dirigir por Carteira Nacional de Habilitação – CNH 36,02; 60 Troca de categoria com adição da categoria A 82,72; 61 Troca de categoria com adição da categoria A - ( Prontuário outra UF) 88,58; 62-Troca para categoria C, D ou E 67,64; 63 Troca para categoria C, D ou E - ( Prontuário para outra UF) 73,50; 64 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação – CNH 36,02; 65 Alteração no cadastro de clínica credenciada 47,16; 66 Credenciamento de clínica - ( ou renovação com vistoria) 191,34; 67 Credenciamento de profissional - ( ou renovação da credencial de médico ou psicólogo) 135,06; 68 Avaliação psicológica para reabilitação - ( em acidente, apreensão e cassação) 66,97; 69 Exame por Junta Médica Especial - ( Resolução 80/98 - Tabela Médica) 131,68; 70 Exame de sanidade física e mental - ( Resolução 80/98 - Tabela Médica) 43,89; 71 Reavaliação médica ( Resolução 80/98 - Tabela Médica) 43,89; 72 Avaliação psicológica para obtenção da habilitação - ( Resolução 80/98 - Tabela Médica) 66,97; 73 Avaliação para fins pedagógicos - ( em Instrutor, Examinador e Diretor de CFC) 90,04; VEÍCULOS R\$ 1,00 Item Serviço, Valor; 74 Autorização para confecção de placa avulsa 5,85; 75 Autorização anual para utilização de placa de experiência 60,33; 76

Certificado de baixa definitiva ou temporária no cadastro de veículo 5,85; 77 Cancelamento do registro inicial em veículo enquanto registro provisório 67,53; 78.Credenciamento anual de despachante - ( ou renovação) 134,38; 79 Credenciamento anual de preposto de empresa ou órgãos públicos ( ou renovação) 67,53; 80 Credenciamento anual de fábrica de placa e oficina para gravação de chassi ou motor - ( ou renovação) 134,38; 81 2ª via do Certificado do Registro de Veículo – CRV 28,59; 82 2ª via do Certificado do Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV 28,59; 83 2ª via de autorizações - ( transporte coletivo, escolar, de operário, de veículo de som e outras) 16,09; 84 Licença especial para circular até município do licenciamento 15,98; 85 2ª via da credencial para Despachantes ou prepostos 28,59; 86 Expedição de Documento Provisório de Porte Obrigatório - ( DPPO) 28,59; 87 Estada de veículo no depósito - motos e motonetas 39,39; 88 Estada de veículo no depósito - automóveis e caminhonetes ( inclusive pick - up e kombi) 50,65; 89 Estada de veículo no depósito - caminhões, ônibus e microônibus 84,41; 90 Estada de veículo no depósito - reboques, semi - reboque, tratores e equipamento de terraplanagem 123,81; 91 Licença de Utilização Anual de semi – reboque 75,07; 92 Licença de Utilização Anual de reboque 15,08; 93 Reboque de veículos motos e motonetas 50,65; 94 Reboque de veículos - automóveis e caminhonetes ( inclusive pick - up, kombi) 106,92; 95 Reboque de veículos - caminhões, ônibus e microônibus 157,57; 96 Reboque de veículos - reboque, semi - reboque, tratores e equipamentos de terraplanagem 196,96; 97 Alteração de dados cadastrais 52,67; 98 Registro de veículo 0Km 52,67; 99 Transferência de propriedade 51,89; 100 Transferência de veículo proveniente de outra UF 52,67; 111 Solicitação do bloqueio administrativo 34,55; VISTORIAS/ INSPEÇÕES/ AUTORIZAÇÕES R\$ 1,00 Item Serviço Valor; 102 Vistoria em veículos 38,60; 103 Autorização para instalação de luz intermitente ou rotativa 16,09; 104 Laudo de vistoria 16,09; 105 Autorização para veículos de aprendizagem 16,09; 106 Autorização para transporte de operários em veículos de cargas 16,09; 107 Laudo de vistoria técnica de segurança veicular 54,70; 108 Autorização para gravação ou regravação de motor ou chassi 16,09; 109 Autorização para transporte coletivo de escolares - 1ª vez 95,78 110 Autorização para transporte coletivo de escolares – semestral 16,09; 111 Vistoria fora das dependências do DETRAN - DF até 15 Km - (acima de 15 Km, R\$2,90 por Km rodado) 89,70; 112 Autorização anual para veículo de som 16,09; 113 Emissão de Certificado de índice de fumaça 16,09

#### DESPACHO DO DIRETOR

Extrato de Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa - 339092 Das Empresas: SECRETARIA DE GOVERNO, R\$ 6.183,00, CALL TECNOLOGIA LTDA, R\$ 148.860,04, FINATEC, R\$ 12.754,00, REALMAK LTDA, R\$ 979,40.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE CULTURA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de janeiro de 2003

PROCESSO: 150.000030/2002

INTERESSADO: INSTRUMENTAL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$73.300,00 (SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), referente à prestação de serviços de sonorização no exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001031/2002

INTERESSADO: REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$15.809,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS) referente à prestação de serviços de locação de coberturas em lona, durante o ano de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001148/2002

INTERESSADO: TORRE TURISMO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS), referente à prestação de serviços de locação de ônibus para atender o Projeto “Dançar para viver sem Droga e sem Violência...” durante o ano de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001684/2001

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DF - CAESB

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$100.969,17 (CEM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), referente ao fornecimento de água e esgoto, bem como despesas decorrentes de instalação e serviços durante o ano de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000026/2002

INTERESSADO: MOURA TRANSPORTES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), referente à locação de microônibus, durante o ano de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000029/2002

INTERESSADO: VIP SEGURANÇA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$9.093,30 (NOVE MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS), referente à prestação de serviços de segurança armada, durante o ano de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000024/2002

INTERESSADO: PALCO LOCAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$50.463,00 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS), referente à prestação de serviços de locação de banheiros químicos, durante o ano de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000007/2002

INTERESSADO: RPS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$19.712,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS) referente à prestação de serviços de sonorização, durante o ano de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000021/2002

INTERESSADO: CREPS SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$8.330,00 (OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS), referente à prestação de serviços de coquetel, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000017/2002

INTERESSADO: HOTEL NACIONAL LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$9.304,85 (NOVE MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO REAIS), referente à prestação de serviços

de hospedagem com alimentação, durante o ano de 2002.  
Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000874/2002

INTERESSADO: PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$4.085,40 (QUATRO MIL, OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), referente à aquisição de vestuário em geral, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001686/2001

INTERESSADO: EMBRATEL

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$743,68 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), referente à prestação de serviços de telefonia DDD e DDI, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001275/2001

INTERESSADO: SL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$1.520,50 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), referente à prestação de serviços fotográficos, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000016/2002

INTERESSADO: PALCO LOCAÇÃO LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$73.100,00 (SETENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS), referente à prestação de serviços de locação de palco, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001457/2002

INTERESSADO: TAPE MUSIC LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0200.1749.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), referente à contratação da Banda JOY BAND, que se apresentou dentro do Projeto Arte por Toda a Parte, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001400/2002

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0200.1749.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), referente à contratação do Show CAMERATA BARROCA DE BRASÍLIA e da Ópera O TELEFONE, realizado dentro do Projeto Arte por Toda a Parte, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001408/2002

INTERESSADO: SUSET RODRIGUES DE MELO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as

competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0200.1749.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente à contratação do Grupo OS CABEÇAS, que se apresentou dentro do Projeto Arte por Toda a Parte, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000049/2003

INTERESSADO: HEBER MOURA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), referente ao pagamento de jeton aos conselheiros do CONCVI/DF durante o mês de dezembro de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

Em 29 de janeiro de 2003

PROCESSO: 150.001395/2002

INTERESSADO: TECNOCOOP INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS) referente à prestação de serviços de conserto de equipamentos de informática, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000031/2002

INTERESSADO: SOS MÓVEL TRÊS R LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2305.0001 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$7.730,00 (SETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS), referente à prestação de serviços de locação de grupos geradores durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001548/2002

INTERESSADO: GENER SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante nos autos e o disposto no Decreto nº 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, com fulcro na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 - Fonte 100 - Natureza da Despesa: 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$2.498,96 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) referente à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva mensal dos equipamentos de ar condicionado do Cine Brasília, durante o exercício de 2002.

Publique-se e encaminhe os autos à DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA-ADJUNTA

Em 29 de janeiro de 2003

Processo : 102.002.266/1974

Interessado : MARIA CÉLIA CIRINO SILVA

Assunto : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e o Pagamento no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), em favor de MARIA CÉLIA CIRINO SILVA, referente a Cia. De Seguro efetuou o pagamento no dia 12/12/2002, referente ao sinistro de Danos Físicos ocorridos no imóvel. A referida despesa será a conta da Natureza de Despesa 339092 – Despesas de Exercício Anteriores da Atividade 8517-0134 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 133.000.197/2002

INTERESSADO: CODEPLAN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Á vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a documentação apresentada, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, e autorizo o pagamento no valor de R\$ 4.141,30 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), a favor do COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, correndo a despesa à conta de dotação própria, Natureza da Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo a SOF/DAG/RA-IV para os devidos procedimentos Administrativos.

ALTEVIR JOSÉ DRIGO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A O PROJETO ESPECIAL DE URBANISMO  
DA SUBZONA CENTRAL – SZC

Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano 2002, às 19h30 em primeira, e às 20h10, em segunda convocação, no Auditório da sede da Administração Regional de Sobradinho, sito à Quadra Central Setor Administrativo Lote “A”, realizou-se AUDIÊNCIA PÚBLICA, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar Nº 56 de 31/12/1997, para apreciação prévia e deliberação de interesse público quanto ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, de que trata o Plano Diretor Local de Sobradinho - PDL, abrangendo os seguintes itens: afetação e desafetação de áreas públicas de uso comum do povo, criação, ampliação e remanejamento de lotes, alterações do sistema viário, aprovação e alteração de parâmetros urbanísticos relativos a normas de uso e ocupação do solo, criação de novos modelos de assentamento, projeto de paisagismo, revisão de caminhos, criação de praças e alamedas, revisão das normas de edificação, ampliação dos coeficientes de aproveitamento, flexibilização dos usos, aplicação de outorga onerosa do direito de construir e demais discussões necessárias para o perfeito esclarecimento da proposta, tudo de conformidade com o Projeto de Revitalização do Setor Central de Sobradinho, consubstanciado no processo Nº 260.007.803/2001. A Audiência Pública realizada é uma determinação legal estabelecida no §2º, do artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, respeitando o disposto no §3º, do mesmo artigo, combinado com a Lei Federal Nº 6.766/79, e atendendo ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar Nº 56, de 30 de dezembro de 1997, que aprova o Plano Diretor Local de Sobradinho. O Edital de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de nºs 216, 217 e 218, nos dias 11, 12 e 13 novembro de 2002, respectivamente, e na imprensa diária representada pelo Jornal de Brasília nos dias 14 (quinta-feira), 15 (sexta-feira) e 16 (Sábado) de novembro de 2002. Foi enviada Circular informativa aos órgãos regionais da cidade, dentre eles: PMDF, CBDF, bancos, Defensoria Pública, Secretaria de Estado de Segurança, INSS, Inspeção de Saúde, CAESB, CEB, PROCON, Hospital Regional, Cartórios de Ofício e Eleitoral, FORUM, 13ª Delegacia de Polícia e OAB, e também cartas aos moradores das Quadras 02, Central e 12, diretamente envolvidos no assunto, bem como distribuídos panfletos a todos os comerciantes da Quadra 12, Central, Setor Bancário, Setor Hoteleiro e da Feira Modelo. Dando início à reunião, a primeira palavra foi dada ao Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete da Administração Regional de Sobradinho, que procedeu a descrição da pauta da reunião e compôs a Mesa. A Mesa Diretora dos Trabalhos da audiência foi composta pelo senhor MAURÍLIO SOUZA NUNES, Administrador Regional de Sobradinho, assumindo a presidência dos trabalhos, Dra. ELIANA KLARMANN PORTO – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Dra. ROSEMAY MARTINS LEÃO PIMENTEL – Diretora de Projetos da SUDUR, Arq. GISELLE MOLL MASCARENHAS – Gerente de Projetos de Revitalização Urbana, Arq. ELIZABETE MARIA GASPAROTTO – Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho e WILSON FRANCISCO DE LIMA, secretário da reunião. Compareceram à audiência representantes da comunidade local e de entidades representativas da cidade, que registraram presença em lista própria. A primeira providência tomada pelo Presidente foi proferir a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial e no Jornal de Brasília, passando, a seguir, a palavra à Dra. Eliana Klarmann Porto – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, que explanou sobre a importância e preocupação pela questão de urbanismo de Sobradinho, bem como a necessidade de participação efetiva da comunidade na organização da cidade, principalmente quando se trata da continuidade do processo de implementação do Plano Diretor Local - PDL. Com a palavra a Dra. Rosemay Martins Leão Pimentel, Diretora de Projetos da SUDUR, discorreu sobre o objetivo da proposta do projeto especial de urbanismo, que é de “procurarmos juntos uma melhor maneira de viabilizar mudanças em benefício da comunidade sobradinhense”. Passada a palavra à Dra. Elizabete Maria Gasparotto, Gerente de Condomínios da Região Administrativa de Sobradinho, esta traduziu o conceito de “desafetação” contido no referido Edital, com base no Direito Administrativo, esclarecendo que o rito de passagem de área pública para o domínio particular exige, por força de lei, esta etapa. Informou, ainda, que a Audiência tem caráter consultivo e não, deliberativo. Dra. Elizabete, como moradora e participante da elaboração Plano Diretor Local – PDL e sendo Sobradinho a primeira cidade a ter um PDL, lembra da fase de revisão do mesmo, onde gostaria da participação efetiva da comunidade no processo. A seguir, passou-se a palavra à Arq. Giselle Moll Mascarenhas – Gerente de Projetos de

Revitalização Urbana, que discorreu sobre o projeto apresentado, suas características técnicas e as funções que irá abrigar, suprimindo a carência de espaço públicos com tratamento adequado e estacionamentos que se constata hoje. Informou que por ser Sobradinho a primeira cidade a ter PDL, numa reunião questionou sobre qual área teria a prioridade para ser feita a revitalização, e foi escolhida a Quadra Central, por ser uma área onde se concentra os principais setores da cidade (Administrativo, Bancário, Hoteleiro, Comercial Central, órgãos regionais, órgãos da justiça etc.), tendo em vista o PDL a função de direcionar as necessidades da população. Informou que a audiência pública tem diretrizes a serem seguidas: o Artigo 22 do Plano Diretor Local, que define a Subzona Central e o Artigo 23, que define diretrizes e cujo entendimento pessoal é de que Sobradinho merece uma melhor qualidade de vida e um espaço público melhor aproveitado. A premissa principal é o espaço público e do pedestre, que devido à pavimentação de vias, de estacionamentos e edificações, tem influenciado no clima, no sistema viário e nas áreas de lazer. Dra. Giselle mostrou o projeto de urbanização e arruamento com as seguintes intervenções: a duplicação da Rua 5 (considerando que não poderá ter canteiro central, eliminará cruzamentos e criará balões); a criação de estacionamentos que irão valorizar o comércio; a prioridade no trânsito de veículos para a Quadra Central, como já está previsto no PDL; melhorias e uniformização dos estacionamentos, melhorando os espaços públicos, frisando que: “o veículo é importante, mas não pode ser o predominante”. Informou, ainda, da criação de 11 lotes, remanejamento de Blocos, e criação de novos espaços públicos, lote para o Ministério Público, para Administração da Feira do Produtor, para comércio e prestações de serviços, OAB e criação de 2 lotes residenciais. Em termos de propostas para revitalização da Quadra Central foram desenvolvidos projetos de paisagismo, calçadas, remanejamento da Praça da Bíblia, dentre muitos outros. Comentou sobre o Bloco 13, que tem um vão de 1,5m usado como faixa de servidão, que poderá ser utilizadas pelos proprietários do comércio (é um projeto na qual a SUDUR está trabalhando para ser aprovado). O estacionamento do Bloco 13 vai ser melhorado, proporcionando melhor utilização do espaço. Informou sobre as Normas de Edificação que são muito complexas, não havendo condições de discorrer sobre elas, o que poderá acontecer quando se fechar o estudo do projeto especial de urbanismo da Área Central. Questionada sobre a exigência de estacionamentos internos, informou que quando se aumenta uma edificação, aumenta a demanda e com isso a necessidade de estacionamento cresce, e é isso que está sendo exigido no Código de Edificações, de forma a atender o público e até mesmo acompanhar o crescimento da cidade. Diante das estatísticas sobre o aumento de circulação de veículos e o número de áreas para estacionamento, existe o dobro de áreas utilizadas para este fim e que não estão previstos no Projeto Urbanístico da cidade. A Dra. Eliana Klarmann Porto – Subsecretária de Urbanismo e Preservação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, pediu a palavra para colocar a medida em que as áreas construídas crescem, diminui o número de estacionamento e que dentro do Projeto Urbanístico não se pode permitir que cresçam as edificações, porque a medida que estes crescem, mais vagas são necessárias e aí se retorna ao ponto de partida. Voltando a palavra à Dra. Giselle, ela mostrou os estacionamentos que seriam alterados, bem como explanou sobre o lote que está destinado para Posto de Gasolina, que está sendo ajustado à norma, já que de acordo com o PDL não é permitido motel. Nas suas palavras: “Queremos tornar o Setor Central como um marco de referência visual”. Sobre o potencial construtivo, informou que ele é regido pelo instrumento da Outorga Onerosa. O próximo assunto a ser debatido dentro do projeto especial de urbanismo foi o que se refere aos feirantes e camelôs. Dra. Giselle informou que foi procurada uma solução, um espaço para quiosques, por isso, solicitou uma atenção especial do Comandante da PM, no intuito de interceder quanto a permuta entre uma área adjacente ao quartel e uma adjacente à 13ª Delegacia de Polícia, cujos contatos estão sendo feito junto ao Departamento de Engenharia da Segurança Pública e comando da PMDF, para alí criar uma alameda para instalação dos quiosques. Dando prosseguimento à reunião foi dada a palavra aos representantes da comunidade, que fizeram as seguintes indagações: A D. Irene Moreira, moradora da Quadra Central Bloco 13 Loja 24 e permissionária de um box na Feira Modelo, explanou sobre a reivindicação que os comerciantes fizeram sobre infra-estrutura quando foi feita a junção dos ambulantes com os feirantes que se encontram na Feira Modelo; O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplix Imóveis – Quadra Central Bloco 07, que explanou sobre um Lote de CL de sua propriedade, que mede 20x20 m², e que segundo exigências deverá ser construído com elevadores internos, questionou sobre o caso de ocupação de área pública, uma vez que a exigência impede que Sobradinho tenha uma boa demanda de apartamentos. Dra. Giselle informou que são normas e exigências de caráter nacional e que, uma construção com 8 (oito) pavimentos de apenas 1 (um) elevador, não dá para atender a demanda dos moradores. Dra. Giselle sugere ao Sr. Ataíde que faça sua reivindicação por escrito, para que a mesma possa ser encaminhado para os estudos de revisão do PDL. O Sr. Edson, da comunidade, pede para se explicar sobre a circulação de quem sai do BRB e quer ir para a Quadra 12 Conjunto D. A Dra. Giselle, informou que com a duplicação da Rua 5 irá diminuir o tráfego de veículos, tirando o cruzamento. Pede, que as pessoas presentes divulguem o projeto e compareçam a Administração para consulta. O Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplix Imóveis – Quadra Central Bloco 07, pergunta depois dessa Audiência, o que irá acontecer, qual o trâmite legal do projeto. A Dra. Giselle informou que o processo teve início em janeiro/2000, e em janeiro de 2001, um ano depois, foi aprovado pelo Conselho de Planejamento do DF - CONPLAN, sendo que a proposta somente está sendo apreciada em 2002, mais precisamente na presente Audiência Pública. Informou, ainda, que após aprovado na Audiência, o projeto ficará à disposição da comunidade por 5 (cinco) dias para consulta e propostas, não sendo necessário passar pela aprovação na Câmara Legislativa, pois a Cidade já tem o PDL, necessitando apenas da elaboração de um Decreto para aprovação. Questões surgidas no decorrer da reunião: Sr. Ataíde Miguel de Oliveira – Multiplix Imóveis – Quadra Central Bloco 07 – Porque o Conselho Local de Planejamento não se reuniu nesses 4 (quatro) anos?; O Sr. Wilson Lima, chefe de gabinete, informa que quando era gerente de planejamento da Administração de Sobradinho tentou diversas vezes formar o referido conselho, chamando mais de 80 entidades para reunião, no entanto, ao final do processo apenas 4 entidades apareceram. O processo para publicação do Conselho Local de Planejamento está na Secretaria de Governo para publicação. O Sr. Edmilson Alves da Cunha – Serra Shopping – Quadra Central Bloco 11 Lote 07 – se sente prejudicado pelo prédio de sua propriedade (que se encontra embargado), exatamente por não ter a permissão de construir mais um andar. A Dra. Elizabete responde que o prédio de propriedade do solicitante não possui alternativa para uso do subsolo para garagem, o que impede uma alteração de potencial construtivo e que o referido prédio está em revisão de normas, porém sujeito à outorga onerosa do direito de construir. A Dra. Giselle pede que o Sr. Edmilson venha a Administração e consulte o processo, enquanto o mesmo estiver à disposição da comunidade, para ver as normas referente a sua área e faça as suas sugestões e acréscimos para constar no projeto

especial de urbanismo. Sanadas todas as dúvidas, o Sr. Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete, conduziu os trabalhos para a votação e, por unanimidade, a proposta referente ao Projeto Especial de Urbanismo da Subzona Central – SZC, foi aprovada, pela maioria dos presentes. Não houve nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Antes de encerrar-se a Audiência, foi dado a conhecer a todos os presentes que a ATA estaria disponível para possíveis alterações e/ou complementações nos dias 26 a 28 do corrente mês e ano, sendo, a seguir, levada a publicação. Nada mais tendo a tratar, eu, Wilson Francisco de Lima, Chefe de Gabinete – RA-V, secretariei e lavrei a presente ATA, que vai assinada pelos presentes e pela relação comunidade na relação em anexo. Administrador Regional Sobradinho/RA-V, Maurílio de Souza Nunes; SUDUR/SEDUH, Eliana Klarmann Porto; SEDUR/SEDUH, Rosemay Martins Leão Pimentel; GERUR/SUDUR, Giselle Moll Mascarenhas; Gerente de Condomínios/RA-V, Elizabeth Gasparotto; Chefe de Gabinete, Wilson Francisco de Lima; Diretoria DREAEP/RA-V, Mauren Iara N. de Almeida; GERUR/SUDUR, Rodrigo Ferreira da Fonseca; GENOR/SUDUR, Luís Roberto Ribeiro; NOT/RA-V, Carlos Keyky da Silva Almeida; GDF/RA-V, Eng. Ademar Fernandes de Carvalho; OAB/DF, Antonio Nilson Rocha; Comandante 4º CRI/CBMD, Odílio Domingos O. da Silva; Sub-comandante do 13º BPM, Carlos Alberto Moreira da Silva; Proprietário do Ed. Aziz Chater, José Afonso Filho; Gerente do Bradesco, Nélio José de Paula; Proprietário do Serra Shopping, Edmilson Alves da Cunha, Moradora da Qd. Central Bl. 11 Lote 06, Maria Elenir de Moraes; Proprietária e Permissionária na Feira Modelo, Irene Moreira; Proprietário da Multiplik Imóveis, Ataíde Miguel Oliveira; OAB, Joaquim Dutra; Proprietário Trailer-Qd. Central, Deolício Oliveira Dias; Proprietário Retalhão Central; Proprietário Quiosque Nº 10, Emércio; Proprietário da Ferragista Souza, Geraldo Sebastião Sobrinho; Proprietário Ferragista Souza, Maria da Conceição de Souza.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº. 7, de 9 de janeiro de 2003, páginas 5 e 6.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O Administrador Regional de Ceilândia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994, e

Considerando que a obra pertencente a VALDIR NUNES AMORIM, localizada na Colônia Agrícola Alexandre Gusmão-Gleba 03, Lote 462, BR 070, Km 12 – Ceilândia/DF, constante do Processo nº 138.001.457/97, obteve prévio licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH, resolve:

- 1 – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 104, de 27 de agosto de 2002;
- 2 – Dê-se ciência ao interessado;
- 3 – Publique-se.

ADÃO NOÉ MARCELINO

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 213, página 20 de 06/11/2002.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 30 de Janeiro de 2.003

PROCESSO Nº: 139.000.941/2002

INTERESSADO: PONTUAL RELÓGIOS COM. E REPRESENTAÇÕES

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a pagamento de fatura relativo ao conserto do Relógio numerador/datador do Protocolo Geral desta Administração Regional do mês de dezembro de 2002.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais) em favor da PONTUAL RELÓGIOS COM. E REPRESENTAÇÕES. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 04.122.0100.8517.0139, do Elemento de Despesa 3390.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 142.000.080/2003

INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) a favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, referente a despesas com a locação de máquina copadora instalada nesta Administração Regional, nos meses de agosto e setembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.081/2003

INTERESSADO: MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais) a favor da MICRO SERVICE SERVIÇOS E INFORMÁTICA, referente a despesas com a manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular desta Administração Regional, nos meses de julho a dezembro de 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

PROCESSO: 142.000.085/2003

INTERESSADO: CTI & TELEFONIA LTDA-ME

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o Pagamento no valor de R\$ 7.924,41 (sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) a favor da CTI & TELEFONIA LTDA-ME, referente a despesas com o serviço de Up-grade do sistema telefônico pertencente a esta Administração Regional, prestado em 2002. A despesa correrá à conta de dotação referente ao programa de trabalho 04.122.0100.8517.0117 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, que apresenta saldo disponível.

Publique-se e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral – DAG/RA XII, para as providências devidas.

FRANCISCO DORION DE MORAIS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 140.000.345/2002.

INTERESSADO : EMBRATEL

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 81,46 (oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e determino a emissão da Nota de empenho, Nota de lançamento e Previsão de pagamento, a conta da atividade 8517-0125, Elemento de despesa 33.90.92 despesa de Exercício Anteriores, a favor da EMBRATEL (EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES). Publique-se e encaminhe-se Processo a SOF.

VALFREDO PERFEITO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 30 DE JANEIRO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e tendo em vista o disposto no artigo 89 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 22.789, de 13 de março de 2002, resolve:

Art. 1º. Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2003, todas as concessões de regime opcional de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais aos servidores ocupantes da carreira de Apoio às Atividades Jurídicas e outras carreiras correlatas, lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 30 de janeiro de 2003.

PROCESSO:020.000.233/2002

INTERESSADO: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

ASSUNTO:RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em conformidade com as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelecem os itens I, II e IV, do artigo 39, combinado com o item I, do artigo 38, do citado diploma legal e, tendo em vista o não recebimento das faturas em tempo hábil para sua liquidação, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 9.680,73 (Nove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos), para custear despesas com serviços de estágio de estudantes, conforme fatura referente ao mês de dezembro/2002, Programa de Trabalho nº 04.122.2000.2831.0002, Fonte 120, a favor do CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral – DAG, para as providências cabíveis.

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO